

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULAS

Gabinete da Presidência

SÚMULA

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02/2023

Partes: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev e Always Comercio e Serviços Terceirizados Ltda;
Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 02/2023; **Vigência:** a partir de 05/02/2024; **Base legal:** art. 78, incisos I, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; **Processo:** 22/1440-0011910-3.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente do IPE Prev.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Av. Borges de Medeiros, 1945

Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN

Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre

Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 5 de Fevereiro de 2024

Protocolo: **2024000951326**

Publicado a partir da página: **155**